



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

Nº 04/2025/PMSP/PI.

OBJETO: Registro de Preços para o objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento
parcelado de equipamentos e peças para poços
tubulares, para atender necessidades dos Órgãos da
Administração Municipal da Prefeitura Municipal de
São Pedro do Piauí/PMSP/PI.

MARÇO/2025



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2025/PMSP/PI:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PMSP/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025 – PMSP/PI

Processo Administrativo Nº 01.0985/2025/PMSP/PI

Validade: 12 (DOZE) MESES, com possibilidade de prorrogação na forma do Decreto Federal nº. 11.462/2023. Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES PARA ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PMSP/PI**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 531 – Centro, CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí – PI, CNPJ: 06.554.810/0001 – 76, neste ato representado pelo Senhor: Prefeito Municipal: Lindomar Gonçalves de Alencar, CPF nº. 801.923.603 - 10 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis à espécie, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme Processo Administrativo nº 01.002/2025 – PMSP/PI, referente ao Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 04/2025 PMSP/PI.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e peças para poços tubulares, especificados nos itens do Termo de



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

Referência, anexo do edital de licitação nº 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025/PMSP/PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, com o objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e peças para poços tubulares, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI, na forma e quantitativos e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por menor preço por item e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Administração ou o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Equipe Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, sob anuência da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

3.1. Da Requisição:

A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Compra (AC), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.

3.2. Na OC ou AC/OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou AC e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

4. DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

4.2 - O objeto a ser entregue deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.0. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.0. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

8.0. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.0. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.0. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

11.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.

11.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

12.0. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

12.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 12.1.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

Dos limites para as adesões:

12.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

12.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 12.7.

12.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 12.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos.

12.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13.0. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

São Pedro do Piauí/PI, 31 de março 2025.

Detentora da Ata Geral - Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI
Titular Responsável / Registro de Preços
Lindomar Gonçalves de Alencar
Instituição Gerenciadora SRP/PMSP/PI

GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ	06.554.810/0001 - 76
TITULAR/GRSP/PMSP/PI	LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
ENDEREÇO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 531 - CENTRO
CIDADE	SÃO PEDRO DO PIAUÍ – CEP: 64.430.000

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2025/PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.0985/2025/PMSP/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES					
LOTE I – EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA FERRO 1½ 50MM: MARCA: TELEMEC	UNID	50	3,41	170,50
02	ABRAÇADEIRA FERRO 1¼ 40MM: MARCA: TELEMEC	UNID	50	1,96	98,00
03	ABRAÇADEIRA POÇO 2 (60MM): MARCA: TELEMEC	UNID	50	12,94	647,00
04	AMPERIMETRO ANALOGICO 15A ALTRONIC: MARCA: ALTRONIC	UNID	50	128,52	6.426,00
05	AMPERIMETRO DIGITAL 100A: MARCA: ALTRONIC	UNID	50	58,85	2.942,50
06	BOBINA 3TY7 380V: MARCA: ALTRONIC	UNID	49	47,12	2.308,88
07	BOMBEADOR 08 ESTÁGIOS 1,5HP: MARCA: EBARA	UNID	12	1.306,75	15.681,00
08	BOMBEADOR 15 ESTÁGIOS 5,50HP: MARCA: EBARA	UNID	12	1.547,60	18.571,20

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES**LOTE I – EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
09	BOMBEADOR BRP 06 ESTAGIOS 1HP: MARCA: EBARA	UNID	12	491,13	5.893,56
10	BOMBEADOR BRP 12 ESTAGIOS 2HP: MARCA: EBARA	UNID	12	1.002,31	12.027,72
11	BOMBEADOR BRP 12 ESTAGIOS 4HP: MARCA: EBARA	UNID	12	1.102,73	13.272,76
12	BOMBEADOR BRP 14 ESTAGIOS 3HP: MARCA: EBARA	UNID	12	1.677,68	20.132,16
13	BUCHA REDUÇÃO 2X1 1/2 ROSCAVEL BRP: MARCA: REMADI	UNID	50	19,68	984,00
14	BUCHA REDUÇÃO FERRO 2½ X 2 ROSCA: MARCA: REMADI	UNID	50	18,81	940,50
15	BUCHA REDUÇÃO GALV 1½ X 1.1/4 ROSCAVAL: MARCA: REMADI	UNID	50	34,83	1.741,50
16	CABO 3X2,5MM: MARCA: COPPERLINE	METRO	500	8,65	4.325,00
17	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 440V: MARCA: ONDA POSITIVA	UNID	50	17,89	894,50
18	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V: MARCA: ONDA POSITIVA	UNID	50	36,15	1.807,50
19	CAPACITOR PERMANENTE 35UF: MARCA: ONDA POSITIVA	UNID	50	43,53	2.176,50
20	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 440V: MARCA: ONDA POSITIVA	UNID	40	41,39	1.655,60
21	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 440V: MARCA: ONDA POSITIVA	UNID	50	60,20	3.010,00
22	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 440V: MARCA: ONDA POSITIVA	UNID	50	61,12	3.056,00
23	CHAVE DE PARTIDA MONOF 2CV 8-12,5A 220V: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	167,68	2.515,20
24	CHAVE DE PARTIDA MONOF 3CV 12,5-18A 220V: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	160,60	2.409,00
25	CHAVE DE PARTIDA MONOF 4CV 16-25A 220V: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	348,25	5.223,75
26	CHAVE DE PARTIDA MONOF 5CV 25-32A 220V: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	347,50	5.212,50
27	CHAVE DE PARTIDA MONOF 7,5CV 36- 45A 220V: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	284,50	4.267,50
28	CHAVE DE PARTIDA TRIFAS 2CV 2,5-4A 380V: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	379,07	5.686,05
29	CHAVE DE PARTIDA TRIFAS 3CV 4-6A 380V: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	208,95	3.134,25
30	CHAVE GRIFE 18 POLEGADAS: MARCA: WORKER	UNID	2	58,86	117,72

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES**LOTE I – EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
31	CHAVE GRIFE 24 POLEGADAS: MARCA: WORKER	UNID	2	98,39	196,78
32	CORDA 12MM VONDER: MARCA: RIOMAR	KG	500	31,62	15.810,00
33	CURVA GALVANIZADA 1½ POLEGADAS 50MM ROSCAVEL: MARCA: REMADI	UNID	50	66,39	3.319,50
34	CURVA GALVANIZADA 1 ¼ POLEGADAS 40MM ROSCAVEL: MARCA: REMADI	UNID	50	37,79	1.889,50
35	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	12,26	183,90
36	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	14,69	220,35
37	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A: MARCA: ALTRONIC	UNID	14	20,12	281,68
38	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	25,70	385,50
39	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	28,87	433,05
40	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	32,31	484,65
41	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	40,94	614,10
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	53,46	801,90
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	81,55	1.223,25
44	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	84,72	1.270,80
45	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	98,23	1.473,45
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	114,67	1.720,05
47	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	138,32	2.074,80
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	142,64	2.139,60
49	FITA VEDA ROSCA: MARCA: KRONA	UNID	200	3,60	720,00
50	JOELHO 40MM: MARCA: KRONA	UNID	50	4,97	248,50
51	JOELHO 50MM: MARCA: KRONA	UNID	50	4,91	245,50
52	JOELHO 60MM: MARCA: KRONA	UNID	50	5,74	287,00
53	JOELHO LL 32MM: MARCA: KRONA	UNID	50	2,95	147,50

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES**LOTE I – EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
54	LUVA REDUÇÃO 1 1/2 POLEGADAS 50MM: MARCA: REMADI	UNID	50	17,36	868,00
55	LUVA REDUÇÃO 1¼ POLEGADAS 40MM: MARCA: REMADI	UNID	50	16,17	808,50
56	LUVA REDUÇÃO 2 POLEGADAS 60MM: MARCA: REMADI	UNID	50	32,93	1.646,50
57	MOTOR 3HP 380V C/BOMBE 4BPS5F-18 76M-6,0 M3 /H: MARCA: EBARA	UNID	6	1.392,67	8.356,02
58	MOTOR 4HP C/BOMBE 4BPS10I-12 3,36KW: MARCA: EBARA	UNID	6	1.840,25	11.041,50
59	MOTOR 5,5HP 380V C/BOMBE 4BPS13I 16 23M-18 M3 /H: MARCA: EBARA	UNID	6	3.733,34	22.402,44
60	MOTOR 7,5HP 380V: MARCA: EBARA	UNID	6	2.169,10	13.014,60
61	MOTOR 7,5HP 380V C/BOMBE B4BPS10F-21 69M: MARCA: EBARA	UNID	6	1.820,85	10.925,10
62	QUADRO COMANDO METÁLICO 300X200X2000X190: MARCA: LUKBOX	UNID	10	230,17	2.301,70
63	REGISTRO 50MM: MARCA: KRONA	UNID	50	39,73	1.986,50
64	REGISTRO ESFERA SOLD 40MM: MARCA: KRONA	UNID	50	34,78	1.739,00
65	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM: MARCA: KRONA	UNID	50	60,89	3.044,50
66	RELÉ BIMETALICO (10-16A): MARCA: ALTRONIC	UNID	50	164,18	8.209,00
67	RELÉ BIMETALICO (12,5-18A): MARCA: ALTRONIC	UNID	50	137,70	6.885,00
68	RELÉ BIMETALICO (16-25A): MARCA: ALTRONIC	UNID	50	178,11	8.905,50
69	RELÉ BIMETALICO (36-45A): MARCA: ALTRONIC	UNID	50	156,96	7.848,00
70	RELÉ BIMETALICO (4-6,3A): MARCA: ALTRONIC	UNID	50	50,75	2.537,50
71	RELÉ BIMETALICO (6,3-10A): MARCA: ALTRONIC	UNID	50	159,66	7.983,00
72	RELÉ BIMETALICO (8-12,5A): MARCA: ALTRONIC	UNID	50	115,42	5.771,00
73	RELÉ CONTACTOR 12 AMPERES: MARCA: ALTRONIC	UNID	50	121,00	6.050,00
74	RELÉ CONTACTOR 18 AMPERES: MARCA: ALTRONIC	UNID	50	82,23	4.111,50
75	RELÉ CONTACTOR 25 AMPERES TRIF: MARCA: ALTRONIC	UNID	50	195,74	9.787,00

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES**LOTE I – EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
76	RELÉ CONTACTOR 32 AMPERES: MARCA: ALTRONIC	UNID	50	124,98	6.249,00
77	RELÉ CONTACTOR 9 AMPERES: MARCA: ALTRONIC	UNID	50	75,62	3.781,00
78	RELÉ FALTA DE FASE: MARCA: ALTRONIC	UNID	50	90,89	4.544,50
79	RELÉ TEMPORIZADOR: MARCA: ALTRONIC	UNID	50	71,99	3.599,50
80	TAMPA ALUMINIO PARA POÇO 1.1¼ 40MM: MARCA: PAIXÃO	UNID	20	135,99	2.719,80
81	TAMPA PARA POÇO 1.1/2" (50MM): MARCA: PAIXÃO	UNID	50	98,32	4.916,00
82	TORNO FIXO: MARCA: MOTOMIL	UNID	2	1.297,18	2.594,36
83	TUBO EDUTOR 1 1/2 POLEGADAS 50MM: MARCA: EMAR	UNID	300	81,09	24.327,00
84	TUBO EDUTOR 1 1/4 POLEGADAS 40MM: MARCA: EMAR	UNID	300	70,12	21.036,00
85	TUBO EDUTOR 1 POLEGADAS 32MM: MARCA: EMAR	UNID	300	38,81	11.643,00
86	UNIÃO 1 1/4 POLEGADAS: MARCA: REMADI	UNID	50	40,53	2.026,50
87	UNIÃO GALVANIZADO 1 1/2 POLEGADAS: MARCA: REMADI	UNID	49	93,11	4.562,39
88	UNIÃO SOLDAVEL 50MM: MARCA: KRONA	UNID	50	21,29	1.064,50
89	VALVULA RETENÇÃO 1 1/4 POLEGADAS VERTICAL LAT ROSCAVEL: MARCA: KRONA	UNID	19	112,28	2.133,32
90	VALVULA RETENÇÃO 1 1/2 POLEGADAS VERTICAL ROSCAVEL: MARCA: KRONA	UNID	20	127,20	2.544,00
91	VOLTIMETRO ANALÓGICO 500V: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	105,29	1.579,35
92	VOLTIMETRO DIGITAL 12-500V: MARCA: ALTRONIC	UNID	15	29,06	435,90
VALOR GLOBAL CONFORME PESQUISA DE PREÇOS:					429.477,69

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2025/PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.0985/2025/PMSP/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 – CENTRO – CEP: 64.430.000.

CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

LICITANTE	EMPÓRIO LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ	58.716.097/0001-13
INSC. ESTADUAL	197777880
CONTATO	HENDRIE FERREIRA NUNES – FONE: (86) 3223 - 5167
ENDEREÇO	AVENIDA ALBERTO LEAL NUNES, S/N – LOJA 04
CIDADE	REGENERAÇÃO/PI
E-MAIL	EMPORIOBARATAO@HOTMAIL.COM

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: